

PROJETO DE LEI Nº. 005/2012

Faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 005/2012.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL A ALGUMAS CATEGORIAS DE
SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos cargos e nos valores constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º. Os Padrões de Referência Salarial constantes nos Anexos da Lei nº 10/2005, de 20 de maio de 2005, passam a ser, a partir dos vencimentos do mês de março de 2012, os descritos nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sanharó, 04 de abril de 2012.

Lielson Arislan Pontes Batista

PRESIDENTE

ANEXO À LEI DE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

ANEXO I da Lei nº 010/2005

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

1.0-GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1.2 CARGO: AUXILIAR DE CONTADORIA.

QUANTIDADE: 04(QUATRO)

REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Assistir à execução dos trabalhos de escrituração de receitas e despesas, assistir à realização de termo de conferencia de caixa, colaborar com o planejamento do orçamento municipal, auxiliar a realização de prestações de contas.

Padrão de Referência Salarial: de R\$ 250,00 para R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

1.7 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

QUANTIDADE: 40(QUARENTA)

REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar a realização de tarefas administrativas de apoio, registro de documentos, digitação, recepção de servidores, controle de ponto e atividades correlatas e tarefas afins à natureza do cargo.

Padrão de Referência Salarial: de R\$ 200,00 para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

ANEXO III da Lei nº 010/2005

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

2.0-GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.1CARGO: ATENDENTE

QUANTIDADE: 40(QUARENTA)

REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar serviços de portaria, de recepção de documentos, de atendimento ao público e tarefas afins ao cargo.

Padrão de Referência Salarial: de R\$ 150,00 para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2.2 CARGO: VIGILANTE

QUANTIDADE: 35(TRINTA E CINCO)

REQUISITO DE PROVIMENTO: ELEMENTAR

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar serviços de vigilância e guarda patrimonial dos bens moveis e imóveis do Município e tarefas afins ao cargo.

Padrão de Referência Salarial: de R\$ 160,00 para R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

2.3 CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES

QUANTIDADE: 10(DEZ)

REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL ELEMENTAR

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar reparos e consertos nos diversos prédios pertencentes e a disposição do município e realizar tarefas afins ao cargo.

Padrão de Referência Salarial: de R\$ 225,00 para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

2.4 CARGO: SERVENTE

QUANTIDADE: 15 (QUINZE)

REQUISITO DE PROVENTO: NÍVEL ELEMENTAR

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar como auxiliar nos serviços de edificação, atendendo ao Agente de Manutenção de Edificações.

Padrão de Referência Salarial: de R\$ 150,00 para R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

2.6 CARGO: GARI

QUANTIDADE: 80(OITENTA)

REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL ELEMENTAR

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de limpeza e varrição das vias, logradouros e praças, podaço de arvores , coleta de entulhos e de lixo em todo o município.

Padrão de Referência Salarial: de R\$ 150,00 para R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

2.8 CARGO: COVEIRO

QUANTIDADE: 08(OITO)

REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL ELEMENTAR

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar os serviços de escavação de sepultura, limpeza e manutenção dos cemitérios, efetuar serviços de exumação quando solicitado pela justiça.

Padrão de Referência Salarial: de R\$ 160,00 para R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

2.9 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUANTIDADE: 80(OITENTA)

REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL ELEMENTAR

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar serviço de transporte e arrumação de moveis, equipamentos e serviços braçais diversos.

Padrão de Referência Salarial: de R\$ 150,00 para R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

2.10 CARGO: MOTORISTA

QUANTIDADE: 22(VINTE E DOIS)

REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO E CARTEIRA NA CATEGORIA “B”

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de viagens, limpeza e manutenção do veiculo em condição de trafegabilidade e outras tarefas afins à natureza do cargo.

Padrão de Referência Salarial: de R\$ 250,00 para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

ANEXO VII da Lei nº 010/2005

**QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE
GRUPO OCUPACIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO**

4.2 CARGO: MERENDEIRA DO ENSINO FUNDAMENTAL

QUANTIDADE: 75(SETENTA E CINCO)

REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL ELEMENTAR

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Elaboração da merenda escolar, limpeza e manutenção dos equipamentos de preparo da merenda.

Padrão de Referência Salarial: de R\$ 150,00 para R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Câmara Municipal de Sanharó, 04 de abril de 2012.

Lielson Arislan Pontes Batista

PRESIDENTE